



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 31 de maio de 2019

Edição 1.227 - Ano XIV - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para condução e acompanhamento de todos os atos concernentes ao certame cujo objeto é a contratação por tempo determinado, conforme a Lei Municipal de nº 1331/2019.

Art. 2º A Comissão de Processo Seletivo Simplificado será integrada, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores municipais efetivos: JOSÉ APARECIDO DA SILVA, CPF 018.949.079-90, Agente Administrativo, Matrícula 40251, DIONE CORDEIRO DA SILVA, CPF 007.279.218, Agente Administrativo, Matrícula 40522 e SÁVIO ARAÚJO DE LEMOS SILVA, CPF 370.219.538-60, Procurador Jurídico, Matrícula 8880098.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 30 de maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 206/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar a Comissão para condução e execução de todos os atos concernentes ao certame cujo objeto é a contratação de Estagiários, bem como para julgamento e convocação dos candidatos, conforme a Lei Municipal de nº 1327/2019.

Art. 2º A presente Comissão será integrada, sob a presidência da primeira, pelos seguintes servidores municipais efetivos: IZABEL TABORDA, CPF 023.575.739-02, Assistente Administrativo, Matrícula 23130, ANA PAULA AMORIM FICO, CPF 054.055.659-97, Agente Administrativo, Matrícula 40557, SUELI TEREZA DE MEDEIROS SOUZA, CPF 030.237.789, Professora de Ensino Fundamental, Matrículas 24320 e 24321 e SÁVIO ARAÚJO DE LEMOS SILVA, CPF 370.219.538-60, Procurador Jurídico, Matrícula 8880098.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 30 de maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 207 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Leandro Feronato, matrícula 888198, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.030.285-7/PR e do CPF 615.949.891-68 - (2) duas - diárias - no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para viagem à Cidade de Curitiba-PR, para participar de reuniões ordinárias do COSEMS - Conselho de Secretários Municipais de Saúde no Paraná e CIB - Comissão Intergestores Bipartite Estadual, nos dias 03/06/2019 a 05/06/2019 de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 31 de maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 208 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora (Secretária da Saúde), Dalva Aparecida Siena, matrícula 888180, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.299.604-3/PR e do CPF 533.026.809-53 - (02) duas – diárias - no valor unitário de R\$ 1.200,00, para viagem à Cidade de Curitiba-PR, a fim de participar de reuniões ordinárias do COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde no Paraná e CIB – Comissão Intergestores Bipartite Estadual, nos dias 03/06/2019 a 05/06/2019 de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 31 de maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PEDIDO Nº 086/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019, Pedido nº 086/2019, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (DIESEL S10), no qual devesse ser entregue no tanque do pátio da Prefeitura, para abastecimento da

frota mecanizada do Município no período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com a C.I nº 471/2019 da Secretaria de Administração e C.I n.º 0449/2019 Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 14h00 horas, do dia 13/06/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 31 de Maio de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA

A Prefeitura Municipal de Tamarana, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Termo de Adesão ao Programa Mais Alfabetização – PMALFA e conforme a Portaria do Ministério da Educação- MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, torna público que se encontram abertas, no período de 03 a 14 de junho de 2019 até às 16:00 horas, as inscrições do processo seletivo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PMALFA – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

1- DAS DISPOSIÇÕES

1.1 - O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da direção de cada instituição de ensino participante do PMALFA.

1.2 - A Portaria MEC nº 142/2018, institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

2.3 – Possuir os requisitos elencados no item 4.2

2.4 – Participarão da classificação somente os assistentes de alfabetização que fizerem a inscrição até às 16 horas do dia 14/06/2019.

2.5 – O candidato deverá se inscrever na instituição em que tiver interesse em desempenhar a função de assistente de alfabetização.

2.6 – As inscrições deverão ser realizadas nas escolas participantes do Programa Mais Alfabetização – PMALFA nos seguintes locais:

- a) Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo: Rua Manoel Barbosa Lemes,35 – Centro – Tel: (43) 33981993/94
- b) Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida: Rua Francisco Antonio Rodrigues, S/N – Jardim Juny – Tel: (43) 33981950
- c) Escola Rural Municipal Enes Barbosa: Assentamento Água da Prata, com inscrição na Rua Izaltino José Silvestre, 616 - Centro (Secretaria de Educação) – Tel: (43) 33981990/91



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.7 - Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. Ficha de inscrição (Anexo I)
- II. Cópia de comprovação de escolaridade
- III. Declaração de matrícula no caso de estudantes.
- IV. Cópia do RG e CPF
- V. Comprovante de residência

3 – O ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO SERÁ RESPONSÁVEL:

- a) pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar;
- b) pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
- c) pela participação do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- d) pelo cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- e) por auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- f) pelo acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- g) pela elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
- h) pelo acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAEd digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor, o Coordenador Pedagógico ou o Diretor da escola analisem e validem posteriormente;
- i) pelo cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;
- j) pela participação nas formações indicadas pelo MEC.
- k) pelas demais atividades que sejam correlatas e compatíveis com o Programa Mais Alfabetização.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

4- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O processo seletivo se dará através da análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

4.2 – Serão pontuados os candidatos a voluntariado (assistente de alfabetização) aqueles que apresentarem certificados de Magistério, Normal Superior, Pedagogia ou comprovante de estudante de graduação do curso de Pedagogia.

4.3 – Não serão classificados os candidatos a voluntário (assistente de alfabetização), os candidatos que apresentarem outro curso de graduação que não seja pedagogia ou Normal Superior.

4.4 – A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

REFERÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Magistério	10 pontos
Estudante de Pedagogia	20 pontos
Normal Superior	40 pontos
Graduados em Pedagogia	60 pontos
Graduados em Pedagogia com Pós em Educação	80 pontos
Tempo de experiência profissional no Ensino Fundamental Anos Iniciais	Até 20 (vinte) pontos. Sendo 02 (dois) pontos para cada seis meses de atuação comprovada.

4.5 – Para efeito da contagem de cursos do item 4.4 deste edital será considerado apenas 1 (uma) das referências, exceto tempo de experiência profissional.

4.6 – O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante apresentação de Carteira de Trabalho ou declaração devidamente assinada pelo empregador.

4.7 – Para efeito de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 6 (seis) meses completos.

4.8 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação referente à escolaridade;
- c) maior pontuação referente à experiência profissional;
- d) maior prole;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

4.9 – O candidato classificado, preenchido os requisitos constantes no item 4.4 deste Edital e obedecendo a ordem de classificação, assinará o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo e período estabelecidos de acordo com normas e diretrizes do MEC/ PMALFA.

4.10 - O assistente de alfabetização receberá por turma R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal, por 05 (cinco) horas de serviço prestado semanalmente num total de 20 (vinte) horas mês para despesas com transporte e alimentação.

4.11 – Por se tratar de Programa Federal, o recurso financeiro será de responsabilidade do FNDE/MEC/PMALFA. A Prefeitura Municipal de Tamarana e a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana estarão isentos de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento. A prestação de conta fica a cargo da direção de cada instituição, através da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários).

4.12 – O resultado será apresentado por meio de lista exposta em cada instituição participante do PMALFA e na Secretaria de Educação, no dia 18/06/2019, a partir das 13:00 horas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A inscrição dos assistentes de alfabetização neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Programa Mais Alfabetização, não podendo ser alegado desconhecimento.

5.2. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

5.3. Por se tratar de um Programa (voluntariado) do Governo Federal não haverá possibilidades de recurso e nem vínculo empregatício.

5.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos e desabores de conduta pessoal e profissional.

5.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Tamarana.

Tamarana, 31 de maio de 2019.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO – PMALFA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA

Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Fem () Masc ()		
Nacionalidade:		
RG:	CPF:	
Endereço: (Rua, nº)		
Bairro:	Cep:	Cidade:
Telefone: (com)	(res)	(cel)

ENTREGUE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

- () Diploma da magistério (10) pontos
- () Declaração expedida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC na qual estuda Pedagogia (20) pontos
- () Certificado de Normal Superior (40) pontos
- () Certificado ou Diploma de Pedagogia (60) pontos
- () Diploma de Pedagogia e Pós em Educação (80) pontos
- () Comprovante de experiência profissional () pontos

PONTUAÇÃO _____

Declaro que sou responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, responsabilizando e arcando com as consequências de eventuais irregularidades e/ou do não preenchimento de qualquer campo, reconheço e aceito as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública e que em nenhuma hipótese haverá complementação documental fora do prazo da inscrição.	
Ciente, _____	
_____	Tamarana, ____/____/2019
(Assinatura)	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - PMALFA	
Nome:	
Assinatura do responsável pela inscrição:	
Pontuação obtida	



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

<p>ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Ancião Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2019 - IL</p>
	<p>Processo Administrativo: 13/2019 Processo de Licitação: 13/2019 Data do Processo: 28/05/2019</p>
	<p>Folha: 1/1</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Anauto Souza de Gouvea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2019
- b) Licitação Nr.: 5/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 29/05/2019
- e) Data da Adjudicação: 29/05/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação (assinatura) do Jornal de Circulação Regional Folha de Londrina para o período de um ano.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- C00019 - EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE LONDRINA S/A.	1	0,0000	478,80
	1		478,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (9) Saldo: 14.391,15

Tamarana, 29 de Maio de 2019.

 Anauto Souza de Gouvea



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 2/2015 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termos Aditivo nº 2/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Tamarana e a empresa AES, para construção da Nova Sede da Câmara Municipal, com características descritas no Anexo I do termo de contrato, no que tange ao prazo:

Onde se lê:

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Aditamento do Contrato Original nº 009/2018 de 11/07/2018. **Fica autorizado o aditado de prazo de prorrogação para a entrega da obra em 90 dias, contados da publicação do presente termo de aditamento.** Assim, fica alterada Cláusula 4.1 do Contrato Original que prevê: “A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil ao recebimento da Ordem de Serviço.”. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Dessa forma, a conclusão da obra de Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Tamarana deverá ser até o dia 16 de agosto de 2019.

Leia-se:

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Aditamento do Contrato Original nº 009/2018 de 11/07/2018. **Fica autorizado o aditado de prazo de prorrogação para a entrega da obra em 90 dias, contados a partir da finalização do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no Contrato Original.** Assim, fica alterada Cláusula 4.1 do Contrato Original que prevê: “A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil ao recebimento da Ordem de Serviço.”. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Dessa forma, a conclusão da obra de Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Tamarana deverá ser até o dia 16 de agosto de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Tamarana – PR, 21 de maio de 2019.

Atenciosamente,

ANAUTO DE SOUZA GOUVEA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 4/2019 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termos Aditivo nº 4/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Tamarana e a empresa AES, para construção da Nova Sede da Câmara Municipal, com características descritas no Anexo I do termo de contrato, no que tange ao prazo:

Onde se lê:

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Aditamento do Contrato Original nº 009/2018 de 11/07/2018. Fica autorizado o aditado de prazo de prorrogação para a entrega da obra em 90 dias, contados da publicação do presente termo de aditamento. Assim, fica alterada Cláusula 4.1 do Contrato Original que prevê: “A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil ao recebimento da Ordem de Serviço.”. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Dessa forma, a conclusão da obra de Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Tamarana deverá ser até o dia 16 de agosto de 2019.

Leia-se:

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Aditamento do Contrato Original nº 009/2018 de 11/07/2018. Fica autorizado o aditado de prazo de prorrogação para a entrega da obra em 90 dias, contados a partir da finalização do prazo de 16 (dezesesseis) dias previsto no 3º Termo Aditivo de Contrato. Assim, fica alterada Cláusula 4.1 do Contrato Original que prevê: “A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil ao recebimento da Ordem de Serviço.”. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Dessa forma, a conclusão da obra de Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Tamarana deverá ser até o dia 16 de agosto de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Tamarana – PR, 21 de maio de 2019.

Atenciosamente,

ANAUTO DE SOUZA GOUVEA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br